



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 518

PATOS DE MINAS, TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Governo do Município | 01 |
| Secretaria Municipal de Administração | 24 |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento | 25 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 25 |
| Atos Oficiais – Conselhos Municipais | 25 |

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 8.159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina Pereira e Martins a praça sem denominação, localizada na quadra 043, setor 46, Bairro Jardim Itamarati.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Pereira e Martins a praça sem denominação, localizada na quadra 043, setor 46, no Bairro Jardim Itamarati.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada praça pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de novembro de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.122, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 879.689,60 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

| | |
|--|------------------|
| 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 4.144,35 |
| 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 4.144,35 |
| 04 122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL | 4.144,35 |
| 3 3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.144,35 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.144,35 |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 18.157,82 |
| 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 18.157,82 |
| 28 843 0000 3 0001 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA | 18.157,82 |
| 3 2 90 21 00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 18.157,82 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 18.157,82 |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 747,88 |
| 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 261,00 |
| 04 122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA | 261,00 |
| 3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | 261,00 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 261,00 |
| 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 486,88 |
| 04 122 0003 2 0037 CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 04/013 | 486,88 |
| 3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 486,88 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 486,88 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 9.142,92 |
| 01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 5.505,96 |
| 08 122 0008 2 0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 2.212,26 |

| | | | | | | |
|--|------------|-------------|----------|-------------|---|-------------------|
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.975,15 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.975,15 |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 237,11 |
| 01 | 0042 | 0100 | 0000 | | TRANSF.CONV.UNIÃO VINC. À ASSIST.SOCIAL | 237,11 |
| 22 | 243 | 0011 | 2 | 0477 | PADARIA ESCOLA | 3.293,70 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.293,70 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.293,70 |
| 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 3.568,10 |
| 08 | 244 | 0009 | 2 | 0289 | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 2.701,10 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.701,10 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.701,10 |
| 08 | 422 | 0010 | 2 | 0091 | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | 867,00 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 867,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 867,00 |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | 68,86 |
| 08 | 243 | 0010 | 2 | 0272 | CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 68,86 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 68,86 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 68,86 |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 42.747,15 |
| 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 42.747,15 |
| 10 | 302 | 0018 | 1 | 0024 | CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA | 32.134,79 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 32.134,79 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 32.134,79 |
| 10 | 302 | 0018 | 2 | 0114 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAP'S | 7.012,36 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.012,36 |
| 01 | 0055 | 0207 | 0000 | | OUT. REC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 7.012,36 |
| 10 | 304 | 0016 | 2 | 0123 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3.600,00 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.600,00 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 3.600,00 |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | 522.468,58 |
| 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | 481.350,86 |
| 12 | 361 | 0007 | 2 | 0135 | PROGRAMA INTEGRAÇÃO A ABB COMUNIDADE | 18.796,91 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.796,91 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 18.796,91 |
| 12 | 361 | 0007 | 2 | 0491 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 373.380,43 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 373.380,43 |
| 01 | 0001 | 0000 | 0000 | | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 373.380,43 |
| 12 | 362 | 0007 | 2 | 0492 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO | 89.173,52 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 89.173,52 |
| 01 | 0006 | 0200 | 0000 | | TRANSF. RECUR. PARA PROGR. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (PTE) | 89.173,52 |
| 02 FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA | | | | | | 41.117,72 |
| 12 | 361 | 0007 | 2 | 0169 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 41.117,72 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.955,60 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 5.429,60 |
| 01 | 0001 | 0000 | 0000 | | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 6.526,00 |
| 3 | 3 | 90 | 34 | 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON | 29.162,12 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 29.162,12 |
| 11 SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER | | | | | | 3.240,90 |
| 01 SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER | | | | | | 3.223,49 |
| 13 | 122 | 0005 | 2 | 0342 | GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL, TURÍSTICA, ESPORTIVA E LAZER | 3.223,49 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.223,49 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.223,49 |
| 03 FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL | | | | | | 17,41 |
| 13 | 391 | 0005 | 2 | 0149 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | 17,41 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 17,41 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 17,41 |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | | 243.724,00 |
| 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | | 240.326,89 |

| | |
|--|-------------------|
| 15 122 0019 2 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA | 6.644,50 |
| 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO | 260,50 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 260,50 |
| 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.384,00 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.384,00 |
| 15 122 0019 2 0438 ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA | 7.110,62 |
| 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO | 7.110,62 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 7.110,62 |
| 15 451 0019 1 0085 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA | 4.868,85 |
| 4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.868,85 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.868,85 |
| 15 452 0019 1 0064 EXTENSÃO DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 218.511,96 |
| 4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 218.511,96 |
| 01 0017 0000 0000 CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) | 218.511,96 |
| 26 782 0006 2 0382 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS | 3.190,96 |
| 3 3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 340,00 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 340,00 |
| 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO | 2.850,96 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.850,96 |
| 02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 3.397,11 |
| 15 512 0019 2 0203 BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA | 3.397,11 |
| 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO | 2.123,35 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.123,35 |
| 3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.273,76 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.273,76 |
| 14 SECR MUN DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE | 35.316,00 |
| 01 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 35.316,00 |
| 26 452 0020 2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 35.316,00 |
| 3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | 35.316,00 |
| 01 0057 0000 0000 MULTAS DE TRÂNSITO | 35.316,00 |
| Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 879.689,60 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos): | |
| 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 4.144,35 |
| 01SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 4.144,35 |
| 04 122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL | 4.144,35 |
| 3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.144,35 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.144,35 |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 18.157,82 |
| 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 18.157,82 |
| 04 125 0003 2 0513 MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA | 3.157,82 |
| 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.157,82 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.157,82 |
| 04 129 0003 2 0019 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS | 15.000,00 |
| 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 15.000,00 |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.971,37 |
| 01SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.484,49 |
| 04 122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA | 261,00 |
| 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 261,00 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 261,00 |
| 04 122 0003 2 0030 ALMOXARIFADO MUNICIPAL | 3.223,49 |
| 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO | 3.223,49 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.223,49 |
| 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 486,88 |
| 04 122 0003 2 0037 CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 04/013 | 486,88 |
| 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO | 486,88 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 486,88 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 9.142,92 |
| 01SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 47,11 |
| 08 122 0008 2 0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 47,11 |

| | | | | | | |
|--|---|-------------|----------|-------------|---|-------------------|
| 3 | 3 | 90 | 32 | 00 | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 47,11 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 47,11 |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | 8.858,70 |
| 08 | 243 | 0009 | 2 | 0475 | CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 8.858,70 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.858,70 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.858,70 |
| 05 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | | | | | 237,11 |
| 08 | 241 | 0009 | 1 | 0052 | CONSTRUÇÃO. AMPL. MELH. E AQUISIÇÃO DE EQUIPA. E MATERIAL PERMANENTE EM UNIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 237,11 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 237,11 |
| 01 | 0042 | 0100 | 0000 | | TRANSF.CONV.UNIÃO VINC. À ASSIST.SOCIAL | 237,11 |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 42.747,15 |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 42.747,15 |
| 10 | 301 | 0015 | 2 | 0495 | MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA | 3.600,00 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL. | 3.600,00 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 3.600,00 |
| 10 | 302 | 0018 | 2 | 0117 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 7.012,36 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.012,36 |
| 01 | 0055 | 0207 | 0000 | | OUT. REC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 7.012,36 |
| 10 | 302 | 0018 | 2 | 0402 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | 32.134,79 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 32.134,79 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 32.134,79 |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | 522.468,58 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 503.671,67 |
| 12 | 122 | 0007 | 2 | 0126 | GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL | 373.380,43 |
| 3 | 3 | 90 | 46 | 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 373.380,43 |
| 01 | 0001 | 0000 | 0000 | | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 373.380,43 |
| 12 | 306 | 0007 | 2 | 0131 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 11.955,60 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.955,60 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 11.955,60 |
| 12 | 361 | 0007 | 2 | 0491 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 89.173,52 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 89.173,52 |
| 01 | 0006 | 0200 | 0000 | | TRANSF. RECUR. PARA PROGR. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (PTE) | 89.173,52 |
| 12 | 362 | 0007 | 2 | 0500 | PROGRAMA PASSE LIVRE - ENSINO MÉDIO | 29.162,12 |
| 3 | 3 | 90 | 32 | 00 | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 29.162,12 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 29.162,12 |
| 02 FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA | | | | | | 18.796,91 |
| 12 | 361 | 0007 | 2 | 0169 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 18.796,91 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 18.796,91 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 18.796,91 |
| 11 SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER | | | | | | 17,41 |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL | | | | | 17,41 |
| 13 | 391 | 0005 | 2 | 0149 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | 17,41 |
| 3 | 3 | 90 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 17,41 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 17,41 |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | | 243.724,00 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | 238.855,15 |
| 15 | 122 | 0019 | 1 | 0048 | CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS | 7.110,62 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 7.110,62 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 7.110,62 |
| 15 | 122 | 0019 | 2 | 0201 | GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA | 3.012,99 |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.012,99 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.012,99 |
| 15 | 451 | 0019 | 2 | 0190 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | 1.372,23 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.372,23 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.372,23 |
| 15 | 452 | 0019 | 1 | 0065 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE CEMITÉRIOS NA CIDADE. VILAS E POVOADOS | 8.507,35 |

| | | | | | | |
|----------------------------|--|-------------|----------|-------------|---|-------------------|
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | BRAS E INSTALAÇÕES | 8.507,35 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.507,35 |
| 15 | 452 | 0019 | 2 | 0910 | MANUTENÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA | 218.511,96 |
| ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | |
| 3 | 3 | 67 | 83 | 00 | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA | 218.511,96 |
| 01 | 0017 | 0000 | 0000 | | CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS | 218.511,96 |
| ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) | | | | | | |
| 26 | 782 | 0006 | 2 | 0382 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS | 340,00 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 340,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 340,00 |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 4.868,85 |
| 15 | 512 | 0019 | 2 | 0203 | BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA | 4.868,85 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.868,85 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.868,85 |
| 14 | SECR MUN DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE | | | | | 35.316,00 |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | | | | | 35.316,00 |
| 26 | 452 | 0020 | 2 | 0479 | GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 35.316,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.316,00 |
| 01 | 0057 | 0000 | 0000 | | MULTAS DE TRÂNSITO | 35.316,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de outubro de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.125, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.394.917,66 (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

| | | | | | | |
|-----------|--|-------------|----------|-------------|---|---------------------|
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | 178,38 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | 178,38 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0004 | GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL | 178,38 |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 178,38 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 178,38 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 20.483,77 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 19.576,71 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0022 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 261,00 |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 261,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 261,00 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0026 | POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS | 10.849,03 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL. | 10.849,03 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 10.849,03 |
| 04 | 126 | 0003 | 2 | 0029 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA | 8.466,68 |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 8.466,68 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.466,68 |
| 03 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS | | | | | 907,06 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0367 | GESTÃO DO FASERV | 907,06 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00 | BRIGAÇÕES PATRONAIS | 907,06 |
| 01 | 0000 | 0003 | 0000 | | REC. OUTROS RECURSOS FASERV | 907,06 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | 1.218.442,98 |
| 01 | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | 1.140.733,29 |
| 08 | 122 | 0008 | 2 | 0050 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 20.072,14 |

| | | | | | |
|---|------------|-------------|----------|--|---------------------|
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 2.383,60 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.383,60 |
| 3 | 3 | 90 | 34 | 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON. | 7.752,71 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 7.752,71 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 555,83 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 555,83 |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 9.380,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 9.380,00 |
| 08 | 242 | 0010 | 2 | 0079 PROGRAMA PASSE LIVRE | 32.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 32 | 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 32.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 32.000,00 |
| 08 | 244 | 0011 | 2 | 0443 PROGRAMA DE APOIO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO IPREM | 1.081.540,64 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL. | 1.540,64 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.540,64 |
| 3 | 3 | 90 | 32 | 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.080.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.080.000,00 |
| 08 | 306 | 0012 | 2 | 0418 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS | 339,55 |
| 3 | 3 | 90 | 33 | 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 339,55 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 339,55 |
| 22 | 243 | 0011 | 2 | 0477 PADARIA ESCOLA | 6.780,96 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 6.780,96 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.780,96 |
| 02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 60.311,30 |
| 08 | 244 | 0009 | 2 | 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 50.914,52 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.914,52 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 48.914,52 |
| 08 | 422 | 0010 | 2 | 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | 9.396,78 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 1.800,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.800,00 |
| 3 | 3 | 90 | 32 | 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.600,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.600,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.996,78 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.996,78 |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | 16.699,99 |
| 08 | 243 | 0009 | 2 | 0475 CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 15.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 15.000,00 |
| 08 | 243 | 0010 | 2 | 0272 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 1.699,99 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 1.699,99 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.699,99 |
| 05FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | | | | 698,40 |
| 08 | 241 | 0009 | 2 | 0048 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO | 698,40 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 698,40 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 698,40 |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 951.669,54 |
| 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 951.669,54 |
| 10 | 122 | 0014 | 2 | 0493 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 18.721,81 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.721,81 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 3.721,81 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 15.000,00 |
| 10 | 302 | 0018 | 1 | 0025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA | 10.000,00 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 02 | 0053 | 0100 | 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS INV. R. SERV. SAÚDE | 10.000,00 |
| 10 | 302 | 0018 | 2 | 0104 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADORES DO SUS MUNICIPAL | 2.400,00 |
| 3 | 3 | 90 | 33 | 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.400,00 |

| | | |
|--|---|-------------------|
| 01 0059 0120 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL | 2.400,00 |
| 10 302 0018 2 0116 | MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL REGIONAL - HRAD | 428.965,56 |
| 3 3 30 41 00 | CONTRIBUIÇÕES | 428.965,56 |
| 02 0055 0203 0000 | PROGR. FORT. MELH. QUAL. HOSP. SUS- PRO | 428.965,56 |
| 10 302 0018 2 0411 | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU | 1.071,95 |
| 3 3 90 34 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON. | 1.071,95 |
| 01 0059 0120 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL. | 1.071,95 |
| 10 302 0018 2 0507 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE POR EMENDAS PARLAMENTARES INCREMENTO MAC | 100.000,00 |
| 3 3 90 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 01 0059 0120 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL. | 100.000,00 |
| 10 303 0017 2 0122 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 390.340,22 |
| 3 3 90 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 390.340,22 |
| 02 0055 0220 0000 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 390.340,22 |
| 10 304 0016 2 0123 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 170,00 |
| 3 3 90 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 170,00 |
| 01 0002 0000 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 170,00 |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 337.762,88 |
| 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 103.320,38 |
| 12 122 0007 2 0126 | GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL | 14.774,97 |
| 3 3 90 34 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON | 2.387,93 |
| 01 0001 0000 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 2.387,93 |
| 4 4 90 52 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.387,04 |
| 01 0019 0000 0000 | TRANSF. FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC. BÁSICA | 12.387,04 |
| 12 361 0007 2 0135 | PROGRAMA INTEGRAÇÃO A ABB COMUNIDADE | 8.465,50 |
| 3 3 90 39 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.465,50 |
| 01 0000 0000 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.465,50 |
| 12 361 0007 2 0491 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 73.157,91 |
| 3 3 90 39 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 73.157,91 |
| 01 0001 0000 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 73.157,91 |
| 12 362 0007 2 0492 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO | 6.922,00 |
| 3 3 90 39 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.922,00 |
| 01 0000 0000 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.922,00 |
| 02 FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA | | 234.442,50 |
| 12 361 0007 2 0169 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 157.958,62 |
| 3 3 90 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 42.736,34 |
| 01 0001 0000 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 42.736,34 |
| 3 3 90 34 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON | 27.681,28 |
| 01 0001 0000 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 27.681,28 |
| 4 4 90 52 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 87.541,00 |
| 01 0019 0000 0000 | TRANSF. FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC. BÁSICA | 87.541,00 |
| 12 365 0007 2 0508 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | 53.422,50 |
| 3 3 90 34 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON | 11.564,10 |
| 01 0001 0000 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 11.564,10 |
| 4 4 90 52 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 41.858,40 |
| 01 0019 0000 0000 | TRANSF. FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC. BÁSICA | 41.858,40 |
| 12 365 0007 2 0509 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | 23.061,38 |
| 3 3 90 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.127,42 |
| 01 0001 0000 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 9.127,42 |
| 3 3 90 49 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 2.352,96 |
| 01 0001 0000 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 2.352,96 |

| | | | | | |
|-----------|---|-------------|----------|--|---------------------|
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.581,00 |
| 01 | 0019 | 0000 | 0000 | TRANSF.FUNDEB APLIC. | 11.581,00 |
| | | | | OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA | |
| 11 | SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER | | | | 27.684,81 |
| 01 | SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER | | | | 19.770,90 |
| 13 | 122 | 0005 | 2 | 0342 GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL, TURÍSTICA, ESPORTIVA E LAZER | 8.232,10 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 8.232,10 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.232,10 |
| 27 | 812 | 0005 | 2 | 0161 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER | 11.538,80 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.538,80 |
| 01 | 0024 | 0200 | 0000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO | 11.538,80 |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL | | | | 7.700,00 |
| 13 | 391 | 0005 | 1 | 0095 PARAGENS | 7.700,00 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.700,00 |
| 01 | 0000 | 0004 | 0000 | FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC | 7.700,00 |
| 04 | FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | | | | 213,91 |
| 23 | 695 | 0005 | 2 | 0247 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DA POLÍTICA TURÍSTICA | 213,91 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 213,91 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 213,91 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | | 4.810.289,46 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | | 3.522.841,81 |
| 15 | 122 | 0019 | 2 | 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA | 5.030,00 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 5.030,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 5.030,00 |
| 15 | 122 | 0019 | 2 | 0438 ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA | 61.592,02 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 61.592,02 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 61.592,02 |
| 15 | 451 | 0019 | 2 | 0187 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA | 66,21 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 66,21 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 66,21 |
| 15 | 452 | 0019 | 2 | 0202 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.400.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.400.000,00 |
| 01 | 0017 | 0000 | 0000 | CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) | 2.400.000,00 |
| 26 | 782 | 0006 | 2 | 0382 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS | 1.056.153,58 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 439,58 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 439,58 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.055.714,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.055.714,00 |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | | | 1.287.447,65 |
| 15 | 512 | 0019 | 2 | 0203 BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA | 1.287.447,65 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 22.434,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 22.434,00 |
| 3 | 3 | 90 | 32 | 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 130.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 130.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 34 | 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON | 782.422,71 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 782.422,71 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.922,36 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 5.922,36 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 346.668,58 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 346.668,58 |
| 13 | SECR MUN AGRICULTURA,PECUÁRIA E DESENV SUSTENTÁVEL | | | | 25.176,94 |
| 01 | SECR. M. AGRICULTURA,PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST. | | | | 176,94 |
| 20 | 122 | 0006 | 2 | 0225 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 176,94 |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 176,94 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 176,94 |
| 03 | FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA CEASA REGIONAL | | | | 25.000,00 |
| 20 | 605 | 0006 | 1 | 0462 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES DE ABASTECIMENTO | 25.000,00 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000,00 |
| 01 | 0000 | 0023 | 0000 | FUNDO MUN.DE DESENV. CEASA REGIONAL | 25.000,00 |
| 14 | SECR MUN DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE | | | | 3.228,90 |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | | | | 3.228,90 |

| | | | | | | |
|---|---|------|------|------|--|--------------|
| 26 | 452 | 0020 | 2 | 0479 | GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 3.228,90 |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.688,90 |
| 01 | 0057 | 0000 | 0000 | | MULTAS DE TRÂNSITO | 2.688,90 |
| 3 | 3 | 90 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 540,00 |
| 01 | 0057 | 0000 | 0000 | | MULTAS DE TRÂNSITO | 540,00 |
| Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 6.565.611,88 (seis milhões quinhentos e sessenta e cinco mil seiscientos e onze reais e oitenta e oito centavos): | | | | | | |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | 348,38 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | 348,38 |
| 04 | 131 | 0004 | 2 | 0006 | COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL | 348,38 |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 178,38 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 178,38 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 170,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 170,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 28.715,87 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 27.808,81 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0022 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 4.249,81 |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.249,81 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.249,81 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0026 | POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS | 8.727,68 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.727,68 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.727,68 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0030 | ALMOXARIFADO MUNICIPAL | 14.831,32 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.232,10 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.232,10 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.599,22 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.599,22 |
| 03 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS | | | | | 907,06 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0367 | GESTÃO DO FASERV | 907,06 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 907,06 |
| 01 | 0000 | 0003 | 0000 | | REC. OUTROS RECURSOS FASERV | 907,06 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | 2.170.865,69 |
| 01 | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | 1.422.369,50 |
| 08 | 122 | 0008 | 2 | 0050 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 141.000,00 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 52.400,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 52.400,00 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL. | 30.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 30.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.600,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.600,00 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 15.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 46 | 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 25.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 25.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 7.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 7.000,00 |
| 08 | 122 | 0008 | 2 | 0514 | CONTRIBUIÇÃO AO FASERV - SMDS | 25.000,00 |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 25.000,00 |
| 08 | 244 | 0011 | 2 | 0055 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 770.000,00 |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 600.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 600.000,00 |
| 4 | 4 | 50 | 42 | 00 | AUXÍLIOS | 170.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 170.000,00 |
| 08 | 272 | 0008 | 2 | 0515 | CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMDS | 20.000,00 |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 00 | BRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 20.000,00 |
| 08 | 272 | 0008 | 2 | 0516 | CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMDS | 14.000,00 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00 | BRIGAÇÕES PATRONAIS | 14.000,00 |

| | | | | | |
|--|------------|-------------|----------|--|-------------------|
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 14.000,00 |
| 08 | 306 | 0012 | 2 | 0071 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR | 309.688,13 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31.300,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 31.300,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 278.388,13 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 278.388,13 |
| 08 | 306 | 0012 | 2 | 0418 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS | 1.920,41 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.920,41 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.920,41 |
| 08 | 306 | 0012 | 2 | 0476 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE SOJA | 58.580,00 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 35.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL. | 9.400,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 9.400,00 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 14.180,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 14.180,00 |
| 08 | 363 | 0013 | 2 | 0450 CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ABERTA E INTEGRADA DE MINAS GERAIS - UAITEC | 60.400,00 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 9.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 9.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D | 28.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 28.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.400,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 15.400,00 |
| 14 | 422 | 0010 | 2 | 0429 CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA | 15.000,00 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 15.000,00 |
| 22 | 243 | 0011 | 2 | 0478 MARCENARIA | 6.780,96 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.780,96 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.780,96 |
| 02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 448.659,04 |
| 08 | 122 | 0008 | 2 | 0088 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS | 14.339,55 |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 339,55 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 339,55 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.000,00 |
| 08 | 122 | 0008 | 2 | 0314 CONTRIBUIÇÃO AO FASERV - UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 10.000,00 |
| 08 | 243 | 0009 | 2 | 0455 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI | 36.900,00 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 30.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.900,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.900,00 |
| 08 | 244 | 0009 | 1 | 0014 CONSTRUÇÃO. AMPLI. MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPA. E MATERIAL PERM. EM UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 10.000,00 |
| 08 | 244 | 0009 | 2 | 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 25.000,00 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 18.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 18.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D | 7.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 7.000,00 |
| 08 | 244 | 0011 | 2 | 0074 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA | 25.000,00 |

| | | | | | |
|--|------|------|------|--|------------|
| FAMÍLIA E CAD ÚNICO | | | | | |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 25.000,00 |
| 08 244 0011 2 0374 PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA | | | | 20.000,00 | |
| 3 | 3 | 90 | 48 | 00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS | 20.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 20.000,00 |
| 08 272 0008 2 0081 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 20.000,00 | |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 20.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 20.000,00 |
| 08 422 0010 2 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | 216.419,49 | |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 30.000,00 |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 00SUBVENÇÕES SOCIAIS | 182.422,71 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 182.422,71 |
| 3 | 3 | 90 | 34 | 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON | 3.996,78 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.996,78 |
| 08 422 0010 2 0512 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE | | | | 71.000,00 | |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 71.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 71.000,00 |
| 03FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL | | | | 6.300,00 | |
| 16 482 0013 2 0097 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL | | | | 6.300,00 | |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL. | 6.300,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.300,00 |
| 04FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | 174.283,59 | |
| 08 243 0009 2 0475 CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | 105.783,60 | |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D | 64.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 64.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 21.383,60 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 21.383,60 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.400,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 20.400,00 |
| 08 243 0010 2 0272 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | 68.499,99 | |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 30.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D | 6.800,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.800,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31.699,99 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 31.699,99 |
| 05FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | | | 119.253,56 | |
| 08 241 0009 2 0048 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO | | | | 119.253,56 | |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 50.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D | 15.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 15.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 32 | 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 13.500,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 13.500,00 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.514,52 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.514,52 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 32.239,04 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 32.239,04 |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 122.193,76 | |
| 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 122.193,76 | |
| 10 122 0014 2 0493 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | | | | 1.071,95 | |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.071,95 |
| 01 | 0059 | 0120 | 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL | 1.071,95 |
| 10 302 0018 2 0114 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO | | | | 102.400,00 | |

| | | | | | |
|---|---|-------------|----------|--|-------------------|
| PSICOSSOCIAL - CAP'S | | | | | |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102.400,00 |
| 01 | 0059 | 0120 | 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO | 102.400,00 |
| SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL | | | | | |
| 10 | 302 | 0018 | 2 | 0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO | 18.721,81 |
| ATENDIMENTO | | | | | |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 18.721,81 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 18.721,81 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 514.431,46 | |
| 01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 226.759,18 | |
| 12 | 122 | 0007 | 2 | 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL | 25.536,75 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.536,75 |
| 01 | 0001 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 25.536,75 |
| 12 | 361 | 0007 | 1 | 0191 APOIO ÀS ENTIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 176.668,58 |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 00SUBVENÇÕES SOCIAIS | 176.668,58 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 176.668,58 |
| 12 | 361 | 0007 | 2 | 0176 FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE | 5.181,40 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.181,40 |
| 01 | 0001 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 5.181,40 |
| 12 | 361 | 0007 | 2 | 0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 12.450,45 |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 12.450,45 |
| 01 | 0001 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 12.450,45 |
| 12 | 364 | 0007 | 2 | 0139 APOIO AO ENSINO SUPERIOR | 6.922,00 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 6.922,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.922,00 |
| 02FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA | | | | 287.672,28 | |
| 12 | 272 | 0007 | 2 | 0181 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED | 114.415,77 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 114.415,77 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.465,50 |
| 01 | 0001 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 105.950,27 |
| 12 | 361 | 0007 | 2 | 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 2.352,96 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.352,96 |
| 01 | 0001 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 2.352,96 |
| 12 | 365 | 0007 | 1 | 0035 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPA. PARA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 153.367,44 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 153.367,44 |
| 01 | 0019 | 0000 | 0000 | TRANSF. FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC. BÁSICA | 153.367,44 |
| 12 | 365 | 0007 | 2 | 0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | 17.536,11 |
| 3 | 3 | 90 | 34 | 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON | 1.417,02 |
| 01 | 0001 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 1.417,02 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.119,09 |
| 01 | 0001 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 16.119,09 |
| 11 SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER | | | | 297.309,71 | |
| 01SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER | | | | 227.857,00 | |
| 13 | 392 | 0005 | 1 | 0038 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS CULTURAIS | 50.000,00 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 50.000,00 |
| 13 | 392 | 0005 | 2 | 0153 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL | 37.857,00 |
| 3 | 3 | 50 | 41 | 00CONTRIBUIÇÕES | 37.857,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 37.857,00 |
| 13 | 392 | 0005 | 2 | 0154 GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL | 40.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 40.000,00 |
| 27 | 812 | 0005 | 2 | 0161 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER | 100.000,00 |
| 3 | 3 | 50 | 41 | 00CONTRIBUIÇÕES | 100.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|------|------|--|---------------------|
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 100.000,00 |
| 03FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL | | | | | 7.700,00 |
| 13 | 391 | 0005 | 1 | 0095 PARAGENS | 7.700,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.700,00 |
| 01 | 0000 | 0004 | 0000 | FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC | 7.700,00 |
| 04FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | | | | | 213,91 |
| 23 | 695 | 0005 | 2 | 0247 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DA POLÍTICA TURÍSTICA | 213,91 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 213,91 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 213,91 |
| 05FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE | | | | | 61.538,80 |
| 27 | 811 | 0005 | 2 | 0299 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS | 50.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 50.000,00 |
| 27 | 812 | 0005 | 1 | 0044 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇOS ESPORTIVOS | 11.538,80 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.538,80 |
| 01 | 0024 | 0200 | 0000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO | 11.538,80 |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | 3.403.341,17 |
| 01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | 3.088.844,96 |
| 15 | 451 | 0019 | 1 | 0058 DUPLICAÇÃO, ALARGAMENTO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS | 22.434,00 |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 00AQUISICAO DE IMOVEIS | 22.434,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 22.434,00 |
| 15 | 451 | 0019 | 1 | 0061 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES, ROTATÓRIAS E MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO URBANO | 380.049,02 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 380.049,02 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 380.049,02 |
| 15 | 451 | 0019 | 2 | 0187 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA | 185,58 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D | 185,58 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 185,58 |
| 15 | 451 | 0019 | 2 | 0190 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | 255.922,36 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 250.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 250.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.922,36 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 5.922,36 |
| 15 | 452 | 0019 | 2 | 0910 MANUTENÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.400.000,00 |
| 3 | 3 | 67 | 83 | 00DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA | 2.400.000,00 |
| 01 | 0017 | 0000 | 0000 | CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) | 2.400.000,00 |
| 26 | 782 | 0006 | 1 | 0460 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E VIAS VICINAIS | 30.000,00 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 30.000,00 |
| 26 | 782 | 0019 | 1 | 0185 PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS PMS - PATOS MUNICIPAL SECUNDÁRIA | 254,00 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 254,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 254,00 |
| 02FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 314.496,21 |
| 15 | 512 | 0019 | 2 | 0203 BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA | 6.573,00 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.573,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.573,00 |
| 17 | 512 | 0019 | 1 | 0063 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM REDES DE DRENAGENS PLUVIAL | 237.857,00 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 237.857,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 237.857,00 |
| 17 | 512 | 0019 | 1 | 0072 CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS | 70.000,00 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 70.000,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 70.000,00 |
| 17 | 512 | 0019 | 2 | 0200 MANUTENÇÃO NAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E CÓRREGOS | 66,21 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D | 66,21 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 66,21 |
| 13 | SECR MUN AGRICULTURA,PECUÁRIA E DESENV SUSTENTÁVEL | | | | 25.176,94 |

| | |
|--|------------------|
| 01SECR. M. AGRICULTURA,PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST. | 176,94 |
| 20 122 0006 2 0225 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 176,94 |
| 3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 176,94 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 176,94 |
| 03FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA CEASA REGIONAL | 25.000,00 |
| 20 605 0006 2 0231 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ÀS AÇÕES DE ABASTECIMENTO | 25.000,00 |
| 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 01 0000 0023 0000 FUNDO MUN.DE DESENV. CEASA REGIONAL | 25.000,00 |
| 14 SECR MUN DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE | 3.228,90 |
| 01FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 3.228,90 |
| 26 452 0020 2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO ETRANSPORTE | 1.228,90 |
| 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.228,90 |
| 01 0057 0000 0000 MULTAS DE TRÂNSITO | 1.228,90 |
| 26 452 0020 2 0483 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI | 2.000,00 |
| 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 01 0057 0000 0000 MULTAS DE TRÂNSITO | 2.000,00 |

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo total R\$ 829.305,78 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 56.637-3 – PROHOSP (1446), conta vinculada, referente aos recursos do Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0055.0203.0000 no valor de R\$ 428.965,56 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
 II – nº 78.687-X – Atenção Farmacêutica Estadual (27684), conta vinculada, referente aos recursos do Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0055.0220.0000 no valor de R\$ 390.340,22 (trezentos e noventa mil trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos);
 III – nº 79.442-2 – Investimento SUS (1764), conta vinculada, referente aos recursos do Fundo a Fundo repassados pela União da fonte 01.0053.0100.0000 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
 Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.126, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inciso VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº. 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.408.154,99 (um milhão, quatrocentos e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

| | |
|--|---------------------|
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.408.154,99 |
| 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.408.154,99 |
| 10 122 0018 1 0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS | 557.442,05 |
| 3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 407.442,05 |
| 01 0055 0227 0000 CUSTEIO DE LEITOS UTI COVID-19 | 407.442,05 |
| 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 01 0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19 | 150.000,00 |
| 10 272 0014 2 0103 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS | 104.174,04 |
| 3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 104.174,04 |
| 01 0055 0201 0000COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | 104.174,04 |
| 10 272 0014 2 0315 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS | 42.031,41 |
| 3 1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 42.031,41 |
| 01 0055 0201 0000 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | 36.052,89 |
| 01 0055 0202 0000 SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU | 5.978,52 |
| 10 301 0015 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA | 664.886,00 |
| 3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 450.767,54 |
| 01 0055 0201 0000 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | 450.767,54 |

| | | | | | |
|-----------|------------|-------------|----------|---|------------------|
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 206.785,62 |
| 01 | 0055 | 0201 | 0000 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | 206.785,62 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 7.332,84 |
| 01 | 0055 | 0201 | 0000 | COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | 7.332,84 |
| 10 | 302 | 0018 | 2 | 0411 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU | 39.621,49 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 39.621,49 |
| 01 | 0055 | 0202 | 0000 | SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU | 39.621,49 |

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso, na forma do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação apresentado em fontes de recursos do orçamento vigente, conforme segue:

I – Resolução nº 7683, de 27 de agosto de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, fonte 01.0055.0227.0000;

II – Medida provisória nº 1062, de 9 de agosto de 2021, fonte 01.0054.0100.000;

III – Resoluções nº 6932, de 13 de novembro de 2019 e nº 6134, de 22 de fevereiro de 2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, fonte 01.0055.0201.0000;

IV – Resoluções nº 7023, de 16 de setembro de 2020 e nº 6952, de 4 de dezembro de 2019 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, fonte 01.0055.0202.0000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de outubro de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.127, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.717.429,78 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), acrescentando-os as dotações abaixo relacionadas:

| | | | | | |
|-----------|---|-------------|----------|--|------------------|
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | 2.092,00 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | 2.092,00 |
| 04 | 122 | 0004 | 2 | 0481 OUVIDORIA | 2.092,00 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.092,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.092,00 |
| 03 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 1.831,74 |
| 01 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 1.831,74 |
| 04 | 124 | 0004 | 2 | 0010 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA | 1.015,57 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.015,57 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.015,57 |
| 04 | 272 | 0004 | 2 | 0011 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CGM | 816,17 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 816,17 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 816,17 |
| 04 | ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 6.648,60 |
| 02 | FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR | | | | 6.648,60 |
| 14 | 422 | 0004 | 2 | 0007 MANUTENÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON | 6.648,60 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.648,60 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.648,60 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | | 21.825,65 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | | 21.825,65 |
| 04 | 121 | 0003 | 2 | 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | 12.064,26 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 12.064,26 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 12.064,26 |
| 04 | 272 | 0003 | 2 | 0016 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEPLAN | 3.799,07 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.799,07 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.799,07 |
| 15 | 127 | 0003 | 2 | 0197 REGULAÇÃO URBANA | 5.962,32 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4.021,42 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.021,42 |

| | | | | | | |
|-----------|---|-------------|----------|-------------|--|------------------|
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.186,64 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.186,64 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 754,26 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 754,26 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | | | 4.184,00 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | | | 4.184,00 |
| 04 | 123 | 0003 | 2 | 0017 | GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL | 4.184,00 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.184,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.184,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 27.760,68 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 23.525,41 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0022 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 12.095,34 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.095,34 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 12.095,34 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0030 | ALMOXARIFADO MUNICIPAL | 7.112,46 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.907,38 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 6.907,38 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D | 205,08 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 205,08 |
| 04 | 272 | 0003 | 2 | 0031 | CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMA | 4.317,61 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.317,61 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.317,61 |
| 02 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | 4.235,27 |
| 06 | 181 | 0003 | 2 | 0039 | CONVÊNIOS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL | 4.235,27 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D | 51,27 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 51,27 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.184,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.184,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | 57.943,60 |
| 01 | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | 23.719,93 |
| 08 | 242 | 0010 | 2 | 0079 | PROGRAMA PASSE LIVRE | 2.791,22 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.791,22 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.791,22 |
| 08 | 244 | 0011 | 2 | 0055 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 4.350,30 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.350,30 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.350,30 |
| 08 | 306 | 0012 | 2 | 0071 | MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR | 1.046,00 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.046,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.046,00 |
| 08 | 306 | 0012 | 2 | 0418 | MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS | 4.808,67 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.762,67 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.762,67 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.046,00 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.046,00 |
| 08 | 363 | 0013 | 2 | 0450 | CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ABERTA E INTEGRADA DE MINAS GERAIS - UAITEC | 7.530,86 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.530,86 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 7.530,86 |
| 22 | 243 | 0011 | 2 | 0477 | PADARIA ESCOLA | 3.192,88 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.989,45 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.989,45 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 203,43 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 203,43 |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 18.977,35 |
| 08 | 244 | 0009 | 2 | 0289 | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 1.185,96 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.185,96 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.185,96 |
| 08 | 272 | 0008 | 2 | 0081 | CONTRIBUIÇÃO AO INSS - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.307,24 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.307,24 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.307,24 |
| 08 | 272 | 0008 | 2 | 0313 | CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.974,89 |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.974,89 |

| | | | | | |
|---|------------|-------------|----------|---|---------------------|
| 01 | 0056 | 0203 | 0000 | PISO MINEIRO C/C 63.950-8 | 5.974,89 |
| 08 | 422 | 0010 | 2 | 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | 9.509,26 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.267,03 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 5.267,03 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.242,23 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.242,23 |
| 03 FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL | | | | | 5.653,94 |
| 16 | 482 | 0013 | 2 | 0097 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL | 5.653,94 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.653,94 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 5.653,94 |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | 5.952,05 |
| 08 | 243 | 0009 | 2 | 0475 CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 4.065,68 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.065,68 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.065,68 |
| 08 | 243 | 0010 | 2 | 0272 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 1.886,37 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.886,37 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.886,37 |
| 05FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | | | | 3.640,33 |
| 08 | 241 | 0009 | 2 | 0048 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO | 3.640,33 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.640,33 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.640,33 |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 1.143.442,36 |
| 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 1.143.442,36 |
| 10 | 122 | 0014 | 2 | 0316 CONTRIBUIÇÃO AO FASERV - SMS | 3.719,81 |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.719,81 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 3.719,81 |
| 10 | 122 | 0014 | 2 | 0493 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 44.432,51 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 33.790,10 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 33.790,10 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.642,41 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 10.642,41 |
| 10 | 122 | 0018 | 1 | 0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS | 18.086,95 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 18.086,95 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 18.086,95 |
| 10 | 272 | 0014 | 2 | 0103 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS | 30.267,82 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 23.719,27 |
| 01 | 0059 | 0120 | 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL. | 16.999,13 |
| 01 | 0059 | 0130 | 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE | 6.720,14 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.548,55 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 5.394,93 |
| 01 | 0059 | 0110 | 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA | 1.153,62 |
| 10 | 272 | 0014 | 2 | 0315 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS | 56.718,06 |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 56.718,06 |
| 01 | 0059 | 0110 | 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA | 54.256,21 |
| 01 | 0059 | 0130 | 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE | 2.461,85 |
| 10 | 301 | 0015 | 2 | 0457 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS | 113.770,45 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 113.770,45 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 113.770,45 |
| 10 | 301 | 0015 | 2 | 0458 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL | 292.011,47 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 145.382,29 |
| 01 | 0059 | 0110 | 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA | 145.382,29 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 146.216,20 |
| 01 | 0059 | 0110 | 0000 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA | 146.216,20 |

| | | | | | | |
|-----------|------------|-------------|----------|-------------|---|-------------------|
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 412,98 |
| 01 | 0059 | 0110 | 0000 | 00 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA | 412,98 |
| 10 | 301 | 0015 | 2 | 0495 | MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA | 117.690,29 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 116.922,35 |
| 01 | 0059 | 0110 | 0000 | 00 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA | 116.922,35 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 767,94 |
| 01 | 0059 | 0110 | 0000 | 00 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA | 767,94 |
| 10 | 301 | 0015 | 2 | 0505 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE ODONT.-LRPO | 19.310,91 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 17.314,66 |
| 01 | 0059 | 0110 | 0000 | 00 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA | 17.314,66 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.996,25 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 1.996,25 |
| 10 | 302 | 0015 | 2 | 0511 | MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 28.571,67 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 28.571,67 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 28.571,67 |
| 10 | 302 | 0018 | 2 | 0104 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADORES DO SUS MUNICIPAL | 22.717,38 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 15.377,41 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 15.377,41 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.339,97 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 7.339,97 |
| 10 | 302 | 0018 | 2 | 0112 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | 4.725,00 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.725,00 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 4.725,00 |
| 10 | 302 | 0018 | 2 | 0115 | MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II | 121.035,91 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 111.321,18 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 111.321,18 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.668,73 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 8.668,73 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.046,00 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 1.046,00 |
| 10 | 302 | 0018 | 2 | 0402 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | 233.222,05 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 225.282,47 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 225.282,47 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 7.939,58 |
| 01 | 0055 | 0206 | 0000 | 00 | UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | 7.939,58 |
| 10 | 303 | 0017 | 2 | 0122 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 1.245,61 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.245,61 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 1.245,61 |
| 10 | 305 | 0016 | 2 | 0110 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IST/AIDS - SAE/CTA/HD/ADAT | 14.595,69 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.371,16 |
| 01 | 0059 | 0130 | 0000 | 00 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE | 12.371,16 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.224,53 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 2.224,53 |
| 10 | 305 | 0016 | 2 | 0124 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 14.763,76 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 14.763,76 |
| 01 | 0002 | 0000 | 0000 | 00 | RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 14.763,76 |
| 10 | 305 | 0016 | 2 | 0125 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE | 6.557,02 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 6.557,02 |
| 01 | 0059 | 0130 | 0000 | 00 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE | 6.557,02 |

| | |
|--|---------------------|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.387.124,05 |
| 01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 29.295,61 |
| 12 122 0007 2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL | 15.725,05 |
| 3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11.978,01 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 11.978,01 |
| | |
| 3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.747,04 |
| 01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 3.747,04 |
| | |
| 12 122 0007 2 0413 CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO | 12.611,65 |
| 3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.611,65 |
| 01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 12.611,65 |
| | |
| 12 367 0007 2 0177 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 958,91 |
| 3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 958,91 |
| 01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO | 958,91 |
| | |
| 02 FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA | 1.357.828,44 |
| 12 361 0007 2 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.172.190,81 |
| 3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.171.780,73 |
| 01 0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA | 905.419,46 |
| | |
| 01 0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA | 266.361,27 |
| | |
| 3 3 90 49 00AUXÍLIO-TRANSPORTE | 410,08 |
| 01 0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA | 410,08 |
| | |
| 12 365 0007 2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | 184.044,67 |
| 3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 184.044,67 |
| 01 0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA | 184.044,67 |
| | |
| 12 365 0007 2 0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | 1.592,96 |
| 3 3 90 49 00AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.592,96 |
| 01 0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA | 1.592,96 |
| | |
| 11 SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER | 25.593,04 |
| 01SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER | 5.662,57 |
| 13 272 0005 2 0253 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SECTEL | 1.402,26 |
| 3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.402,26 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.402,26 |
| | |
| 13 392 0005 2 0154 GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL | 2.474,96 |
| 3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.474,96 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.474,96 |
| | |
| 13 392 0005 2 0440 ESTAÇÃO CIDADANIA CULTURA | 1.785,35 |
| 3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.785,35 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.785,35 |
| | |
| 03FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL | 19.930,47 |
| 13 391 0005 2 0149 GESTÃO DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | 19.930,47 |
| 3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 19.930,47 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 19.930,47 |
| | |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 13.751,14 |
| 01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 13.751,14 |
| 15 122 0019 2 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA | 4.768,79 |
| 3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4.768,79 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.768,79 |
| | |
| 15 272 0019 2 0218 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMOP | 2.011,70 |
| 3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.011,70 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.011,70 |
| | |
| 15 451 0019 2 0187 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA | 549,78 |
| 3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 549,78 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 549,78 |

| | | | | | | |
|----|------|------|------|------|---|-----------|
| 15 | 451 | 0019 | 2 | 0190 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | 339,82 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 339,82 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 339,82 |
| 15 | 452 | 0019 | 2 | 0204 | MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS | 864,21 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 864,21 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 864,21 |
| 26 | 782 | 0006 | 1 | 0460 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E VIAS VICINAIS | 1.678,13 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.678,13 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.678,13 |
| 26 | 782 | 0006 | 2 | 0382 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS | 3.538,71 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.538,71 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.538,71 |
| 13 | | | | | SECR MUN AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV SUSTENTÁVEL | 1.290,41 |
| 01 | | | | | SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESEN. SUST. | 1.290,41 |
| 20 | 272 | 0006 | 2 | 0377 | CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMAIRDS | 1.290,41 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.290,41 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.290,41 |
| 14 | | | | | SECR MUN DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE | 23.942,51 |
| 01 | | | | | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 23.942,51 |
| 26 | 452 | 0020 | 2 | 0479 | GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 7.920,80 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.920,80 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 7.920,80 |
| 26 | 781 | 0020 | 2 | 0484 | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL | 13.438,33 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.438,33 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 13.438,33 |
| 26 | 782 | 0020 | 2 | 0494 | MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN | 2.583,38 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.583,38 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.583,38 |

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 2.717.429,78 (dois milhões setecentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos):

| | | | | | | |
|----|------|------|------|------|--|-----------|
| 02 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 27.057,83 |
| 01 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 27.057,83 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0004 | GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL | 27.057,83 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 22.839,40 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 22.839,40 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.218,43 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.218,43 |
| 05 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 60.400,92 |
| 01 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 60.400,92 |
| 04 | 272 | 0003 | 2 | 0016 | CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEPLAN | 14.987,63 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 14.987,63 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 14.987,63 |
| 04 | 272 | 0003 | 2 | 0307 | CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SEPLAN | 45.413,29 |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 45.413,29 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 45.413,29 |
| 06 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 10.262,79 |
| 01 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 10.262,79 |
| 04 | 123 | 0003 | 2 | 0017 | GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL | 10.262,79 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.262,79 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 10.262,79 |
| 07 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 98.061,30 |
| 02 | | | | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 98.061,30 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0037 | CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 04/013 | 70.307,48 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 48.267,17 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 48.267,17 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 22.040,31 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 22.040,31 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0043 | CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - FÓRUM | 27.753,82 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.753,82 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 27.753,82 |
| 08 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 16.988,69 |
| 01 | | | | | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 11.013,80 |
| 08 | 272 | 0008 | 2 | 0515 | CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMDS | 11.013,80 |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.013,80 |
| 01 | 0000 | 0000 | 0000 | 0000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 11.013,80 |

| | |
|--|---------------------|
| 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.974,89 |
| 08 244 0009 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 5.974,89 |
| 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.974,89 |
| 01 0056 0203 0000 PISO MINEIRO C/C 63.950-8 | 5.974,89 |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.111.541,28 |
| 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.111.541,28 |
| 10 131 0014 2 0372 COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO SUS | 28.110,17 |
| 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 28.110,17 |
| 01 0059 0130 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE | 28.110,17 |
| 10 301 0015 2 0458 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL. | 576.066,15 |
| 3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 576.066,15 |
| 01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 576.066,15 |
| 10 301 0015 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA | 482.426,25 |
| 3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 482.426,25 |
| 01 0059 0110 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA | 482.426,25 |
| 10 302 0018 2 0114 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAP'S | 16.999,13 |
| 3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.999,13 |
| 01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL. | 16.999,13 |
| 10 302 0018 2 0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | 7.939,58 |
| 3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.939,58 |
| 01 0055 0206 0000 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | 7.939,58 |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.357.828,44 |
| 02FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA | 1.357.828,44 |
| 12 272 0007 2 0181 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED | 152.003,04 |
| 3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 |
| 01 0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA | 50.000,00 |
| 3 1 90 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 102.003,04 |
| 01 0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA | 102.003,04 |
| 12 272 0007 2 0318 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SEMED | 500.000,00 |
| 3 1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500.000,00 |
| 01 0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA | 500.000,00 |
| 12 361 0007 2 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 184.044,67 |
| 3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100.000,00 |
| 01 0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA | 100.000,00 |
| 3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 84.044,67 |
| 01 0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA | 84.044,67 |
| 12 365 0007 2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | 250.000,00 |
| 3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 250.000,00 |
| 01 0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA | 250.000,00 |
| 12 365 0007 2 0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | 271.780,73 |
| 3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 116.361,27 |
| 01 0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA | 116.361,27 |
| 3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 155.419,46 |
| 01 0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA | 155.419,46 |
| 14 SECR MUN DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE | 35.288,53 |
| 01 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 35.288,53 |
| 26 452 0020 2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 35.288,53 |
| 3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 35.288,53 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 35.288,53 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de outubro de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.128, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43; Considerando o que dispõe a Lei nº 8.138, de 18 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

| | |
|--|-------------------|
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 400.000,00 |
| 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 400.000,00 |
| 10 302 0018 2 0518 MANUTENÇÃO DE PARCERIAS EM SAÚDE | 400.000,00 |
| 3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES | 400.000,00 |
| 01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE | 400.000,00 |

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

| | |
|--|-------------------|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS | 400.000,00 |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS | 400.000,00 |
| 01 031 0001 1 0001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL | 400.000,00 |
| 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 400.000,00 |
| 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDUNÁRIOS | 400.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.575, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e do Comitê Cidade Resiliente (CCR) de Patos de Minas.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de atribuição que lhe confere a alínea "F" do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no art. 16 da Lei 7.371, de 16 de agosto de 2016; Considerando o disposto no Decreto nº 4.452, de 24 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, titulares e suplentes, para constituírem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e do Comitê Cidade Resiliente (CCR) de Patos de Minas:

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-------------------------------|
| I - Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG): Lucas Ribeiro Maia | Matheus Deforme Zuliane |
| II - Da Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina Magalhães Caixeta | Ana Paula Ferreira da Fonseca |

III - Da Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Ambiental e Saúde:
Geise Carla Soares Marques -

IV - Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Jorgiane Suelen de Sousa Naiara Cruz Miúdo

V - Da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Paulo Henrique Fernandes Caixeta Kênio Ferreira da Silveira

VI - Da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
Clarindo Silva Valéria de Melo Silva

VII - Da Secretaria Municipal de Planejamentos:
Hamilton Francisco da Silva Vinícius de Moraes Machado

VIII - Da Secretaria Municipal de Governo:
Carolina Filardi Tafuri -

IX - Do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Naiane Silveira Moreira Pereira Rone Carlos Clementino

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---------------------------|
| X - Da 14ª Coordenadoria Regional do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER): Vinícius Vieira Sousa | Henrique Medeiros Pereira |

| | | | |
|----------|---|--------------------------------------|---|
| XI- | Da Companhia Energética de Minas Gerais (GEMIG): Santo Luigi Cappuzzo | Emérito Ferreira Júnior | Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. |
| XII- | Centro Integrado de Comando e Controle/Defesa Civil de Patos de Minas: João Fernandes Caixeta | Ronaldo Fernandes Moreira | Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de novembro de 2021. |
| XIII- | Polícia Militar de Minas Gerais: Cap. PM Cícero Fernandes Canedo | CB. Kaio Gonçalves | Luís Eduardo Falcão Ferreira Prefeito Municipal |
| XIV- | Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres e Mudanças Climáticas (CEPED): Laurence Rodrigues do Amaral | - | Paulo Henrique Rabelo da Silveira Procurador-Geral do Município |
| XV- | Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente –(CODEMA): Vinicius Machado | Paulo Duarte | PORTARIA Nº 4.576, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. Cria comissão para acompanhamento dos processos de desapropriação de bens, indenização e dação em pagamento pelo Município, nomeia seus membros e dá outras providências. |
| XVI- | Da Câmara Municipal de Patos de Minas: Ezequiel Macedo Galvão | Baltasar Pedro de Brito | O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município; |
| XXVII- | Da Polícia Ambiental: 1º Ten.PM Vinicius de Moraes | 2º Ten. Adriana Kely Correa Sobrinho | Considerando o disposto no inc. V do art. 12 da Lei Orgânica do Município, o qual prescreve que compete ao Município prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e especialmente desapropriar, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, nos casos previstos na lei federal; |
| XXVIII- | Da Polícia Rodoviária Federal (PRF) Daniel Azevedo Mota | Paulo Rosa | Considerando o disposto no inc. XXIV do art. 5º e no § 3º do art. 182 da Constituição Federal, bem como o contido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; |
| XIX- | Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER): Henrique Queiroz Borges | Fernando José da Silva | Considerando a necessidade de condução dos processos de desapropriação, em especial no tocante à indenização dos desapropriados, seja em dinheiro ou através do instituto da dação em pagamento de outros bens de propriedade do Município; |
| XX- | Da Organização de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Patos de Minas: Dionísio Alberto de Brito | - | RESOLVE: |
| XXI- | Do Conselho Municipal de Segurança Pública de Patos de Minas (CMSPPM): Fláusio Olivieri | Takao Enardo Fujimoto | Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento dos Processos de Desapropriação, Indenização e Dação em Pagamento de bens de interesse do Município, com as seguintes atribuições: I – receber o processo contendo o pedido de indenização decorrente de desapropriação de bens pelo Município; II – avaliar o pedido de indenização e indicar para o Executivo Municipal a melhor forma de composição da indenização; III – no caso de indenização por dação em pagamento de outros bens de propriedade do Município, praticar todos os atos para a conclusão do processo, no que se inclui: solicitar a avaliação dos bens envolvidos, pedir informações às Secretarias Municipais e outros órgãos pertinentes, encaminhar o processo para análise do COMPUR e tomar outras medidas correlatas. |
| XXII- | Do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Unidade de Patos de Minas (DNIT): Oswaldino dos Reis Rosa | - | Art. 2º Nomear os seguintes membros para, sob presidência do primeiro, compor a mencionada Comissão: I – Marina da Mota Pereira, TNS/Engenheiro Civil, matrícula nº 26.015; II – Hamilton Francisco da Silva, Engenheiro Civil/Especialista Auditoria, Avaliação e Perícias – Secretário de Planejamento, matrícula 30.903; III – Márcio Santos Batista, Procurador do Município, matrícula nº 30.855; IV – Rogério Borges Vieira, TNS/Engenheiro Civil/Especialista Auditoria, Avaliação e Perícias, matrícula nº 5009. V – Marcelo Ferreira Rodrigues, TNS/Arquiteto e Urbanista, servidor público aposentado. |
| XXIII- | Da Polícia Civil de Minas Gerais: Flávio Henrique da Costa Luciano | Saulo Santos | § 1º O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante. |
| XXIV- | Do Conselho Integrado do Meio Ambiente (CIMA): Ivanildo Alves Zica | José Maria de Resende | § 2º Ao final de cada processo a Comissão deverá emitir relatório final, com a indicação das providências a serem tomadas pela autoridade competente para sua conclusão. |
| XXV- | Do Instituto Estadual de Florestas (IEF): Luciana Esteves da Fonseca | João Felipe de Sousa Amâncio | Art. 3º Determinar aos titulares das Secretarias Municipais que sejam oferecidos à Comissão todos os recursos indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. |
| XXVI | Do Exército Brasileiro – Tiro de Guerra 04013 – Patos de Minas: - | Sub Ten. Aurélio de Moura | |
| XXVI I- | Da Superintendência Regional de Saúde (SES): Noemi Portilho | Maria de Fátima Braz | |
| XXVI II- | Do Conselho Municipal de Políticas Urbanas de Patos de Minas (COMPUR): Marcelo Vilela Ferreira | Antônio Teles da Silva | |
| XIX- | Da Faculdade de Patos de Minas (FPM): Michele Cardoso Balbino | Jonas Júnior | |
| XXX- | Do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM): Patrícia Antunes dos Reis | Adalberto Vieira | |
| XXXI- | Da Companhia De Saneamento De Minas Gerais (COPASA): Fernando Eugênio Corrêa | Júlio César Caetano da Silva | |
| XXXII- | Da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) – Patos de Minas: Pedro Luiz Lima Bertarini | Peterson Galdolfi | |
| XXXIII- | Do Hospital Regional Antônio Dias (HRAD): Valéria Costa Queiroz | | |
| XXXIV- | Do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE): Naiara Rodrigues Marra | Ana Carolina Pereira Ribeiro | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de novembro de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.577, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e o(a) secretário(a) dos respectivos conselhos do FASERV para o Biênio 2021-2023.

O Prefeito do município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.079, de 19 de julho de 2021;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 151.873, de 17 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para constituírem o Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e o(a) secretário(a) dos respectivos conselhos do Fundo de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Patos de Minas – FASERV para o Biênio 2021-2023:

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|-------------------------------|
| I -CONSELHO ADMINISTRATIVO: | |
| Neli Queiroz de Magalhães Presidente | Edgar Medeiros de Jesus |
| Inês Rosária Firme Vice-Presidente | Eder Teixeira Piau |
| Welington Martins de Oliveira | Vera Lucia Pereira |
| TITULARES | SUPLENTES |
| II -CONSELHO FISCAL: | |
| José dos Reis Trindade Presidente | Vani Aparecida Gomes Sobrinho |
| Alessandra Cristina Ávila Araújo Vice-Presidente | Ana Carmen Rocha |
| Aline Ferreira Alves | Belchior Paulino de Andrade |

III - SECRETÁRIA DOS RESPECTIVOS CONSELHOS:
Michele Dias Fiusa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de novembro de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – 14º Termo aditivo ao Contrato nº 150/2019 Concorrência nº 010/2019 Contratado (a): B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência do contrato até 31/03/2022 e de execução do objeto do contrato até 31/12/2021 Data de Assinatura: 29/10/2021 - Patos de Minas. LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 13/2021, 14/2021, 15/2021 e 16/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (pães, refrigerantes, rosquinhas, salgados diversos, biscoitos variados, etc) destinados ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas no ano de 2021, encontram-se no site oficial do Município:www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 22 de novembro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 011/2021 e 012/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (presunto, coxa e sobrecoxa de frango, carne bovina, carne suína, peito de frango, bacon, etc) encontram-se no site oficial do Município:www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 22 de novembro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 17/2021, 18/2021 e 19/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (queijo muçarela, queijo tipo minas, leite, iogurte e polpa de frutas) destinados ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas, encontram-se no site oficial do Município:www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 22 de novembro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 020/2021, 021/2021, 022/2021, 023/2020 e 024/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas, encontram-se no site oficial do Município:www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 22 de novembro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 030/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (açúcar, extrato de tomate, macarrão, óleo, etc) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do município de Patos de Minas no ano de 2021, os itens 44426, 44427 e 42663 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Municípiowww.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 22 de novembro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que o preço da Ata de Registro de Preços nº 032/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (açúcar) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do município de Patos de Minas no ano de 2021 o item 42661 foi reequilibrado. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Municípiowww.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 22 de novembro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA SERRALHERIA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tipo menor preço por item/lote. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 06/12/2021 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/12/2021 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacao/es/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações,

junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 17 de novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|--|--------------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| JOA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA | 03.054.924/0001-69 | 4959/00076/2021 |
| JOA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA | 03.054.924/0001-69 | 4959/00077/2021 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE | Matrícula: 00031517 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |

Data de afixação: 18/11/2021
Data de desafixação: 02/12/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS MG torna público o interesse em aderir as Atas de Registro de Preços nº 14/2021-II e 14/2021- III decorrente do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 023/2021 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, para aquisição 20,86 m de adesivos personalizados para portas, 4,5 metros de placas de identificação para áreas externas e 9,36 metros de placas de identificação para portas para serem utilizados na Secretária Municipal de Saúde e na Clínica de Especialidades Médicas, no valor total de R\$ 3.558,11 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). Fornecedores: GINC ARTES LTDA e RC PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Assinadas em: 29/09/2021. Validade: 29/09/2022. Patos de Minas, 22 de novembro de 2021, Luís Eduardo Falcão Ferreira/ Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 017/2021 PROC.213/2021. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM) e as ressalvas do parecer da controladoria, ratifico o parecer jurídico bem como o parecer da controladoria e reconheço no presente caso a inexigibilidade por credenciamento nº 017/2021 para Contratação da empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DE IMAGENS COELHO E

GUIMARÃES LTDA para prestação de serviços de ressonância magnética aos usuários do SUS Patos de Minas, sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público 135.157/2021. Patos de Minas 22 de novembro 2021. Ana Carolina Magalhães Caixeta- Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 119/2021 – Proc. nº 198/2021 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para cumprimento de mandados judiciais e câmara técnica, em favor dos licitantes: GUSTAVO VEIGA LTDA para o lote 01 com o valor total R\$17.670,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta reais); CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os lotes 02, 03 e 04 com valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA para os lotes 05 e 06 com valor total de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Os valores unitários registrados estão no termo de homologação disponível nos sites <http://187.72.229.145:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 22 de novembro de 2021. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata de nº. 371 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas, realizada no dia 14 (quatorze) de setembro de dois mil e vinte e um, às 13:30h, através de videoconferência com a seguinte pauta: 1. Apreciação da ata da reunião realizada dia 26/08/2021; 2. Processos 334/2018 e 3113/2019; 17343/2018 e 14804/2019 da entidade Associação Vem-Ser (utilização de saldo do Fundo do plano de trabalho conforme processo 334/2018 no plano de trabalho 17343/2018); 3. Ofício CREAS – Inclusão de adolescentes das medidas de proteção no Projeto “Vida dos Jovens” da Associação Vem-Ser; 4. Ofício Escolinha Tia Edna – retorno das atividades. A reunião foi presidida pela Presidente Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos que cumprimentou a todos, depois convidou os participantes para fazerem uma oração em intenção da Secretária Executiva do Conselho. Após isso, a Presidente passou a palavra para Thyse Domingos de Oliveira Aular, representante da Controladoria, mas ela ainda não estava na reunião. Sirlânia então passou a palavra para Alessandra Cristina Ávila Araújo, Assistente Social e Coordenadora do CREAS, passando ao item 3 da pauta. Alessandra se apresentou e passou à leitura do Ofício 24/CREAS/SMDS - 2021 – Inclusão de adolescentes das medidas de proteção no Projeto “Vida dos Jovens” da Associação Vem Ser. Após a leitura, relatou que todos os adolescentes do projeto têm sido encaminhados pelo juiz que tem aplicado diversas medidas de advertência e inclusive a internação, entretanto, explicou que o número de adolescentes para as medidas socioeducativas está baixo, por isso, gostaria de incluir os adolescentes encaminhados para as medidas de proteção no Projeto “Vida dos Jovens” enquanto tiver vagas disponíveis. Relatou que alguns adolescentes destas medidas que têm perfil para as socioeducativas e ponderou que não pode solicitar ao juiz que encaminhe para as mesmas. Fabiana pediu para que ela explicasse novamente e Alessandra o fez e ressaltou que isso seria feito enquanto o juiz não encaminhasse novos adolescentes, todos que forem encaminhados para as medidas socioeducativas serão incluídos no projeto da entidade. Alessandra disse que como é projeto do FIA e ele é direcionado às medidas socioeducativas, o Conselho tem que estar ciente dos encaminhamentos que o CREAS fará para a entidade, por isso está passando para a aprovação. Fabiana relatou que não vê problema, mas disse para ouvir os demais Conselheiros. Renata ponderou que não vê que não possa, apenas pergunta por que eles vão para a Vem-Ser apenas até surgir outro adolescente para ocupar a vaga? Coloca se não seria mais viável que ficassem até o final do projeto em dezembro e posteriormente retornam ao CREAS para não picar o atendimento. Sirlânia fala que a Associação Vem-Ser quer trabalhar com os adolescentes, sendo que os técnicos já estão disponíveis e a preocupação é que não fiquem ociosos se não conseguirem preencher as vagas que foram limitadas aos que são encaminhados pelo CREAS. Isso não significa que vão dispensar esses adolescentes, eles vão permanecer na Associação, quando a Alessandra falou só enquanto tiver as vagas, não vai dispensar os adolescentes. Se ficar um número elevado pode colocar eles no serviço de convivência da entidade ou em outros projetos, jamais vão dispensar esses adolescentes dessa forma. Questionada, Renata relatou que está no Menino de Papel no Lar de Paulo e disse que a preocupação dela é dispensar o adolescente, caso cheguem mais, ela não acha legal devolver eles para o CREAS e sim que deveriam continuar e completar o projeto na Vem Ser, acredita que não há proibição na lei. Depois faria uma análise, se teriam condição de continuar no CREAS ou noutra entidade, mas tem que fazer uma análise de quem tem condição de continuar na Vem Ser, que é um espaço no centro, ambiente neutro e ficaria mais fácil para organizar os horários para não haver encontro de adolescentes de bairros diferentes nos mesmos horários. Alessandra informou que hoje só tem adolescentes do CRAS III referentes a Jardim Quebec, Coração Eucarístico e CRAS II referentes a Alto

Colina e Alto da Serra, Colina e CRAS IV mas o adolescente está trabalhando. Sirlânia disse que estão trabalhando com a Rede Cidadã que também vai trabalhar um projeto muito bacana com eles e quem quiser conhecer mais a fundo, estão de portas abertas para receber a quem deseje conhecer o projeto, ontem já foi realizada uma reunião on-line no qual estão organizando a logística para atender da melhor forma esses adolescentes. Quando pensaram na oferta, pensaram que a Vem Ser está bem central, ressaltou que Renata tem uma experiência muito grande nessa Área. Sirlânia pede aos Conselheiros que se tiverem alguma dúvida ou questionamento, que se manifestassem. Carolina pergunta se ficarão os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e também as crianças e adolescentes das medidas protetivas? Alessandra diz que sim, porém, os atendimentos não serão no mesmo dia e horário, vai ser organizado conforme a disponibilidade de cada um. Carolina então pondera que a única preocupação é pelo público das medidas socioeducativas quanto ao espaço, não é segregar, mas sim o cuidado de proteção mesmo para as crianças e adolescentes que estão com medidas de proteção. Alessandra relata que estão preocupados porque que a equipe entende que estão chegando muitos casos que seriam para as medidas socioeducativas do que propriamente medidas de proteção, mas quem determina é o juiz. Os adolescentes que querem encaminhar têm o perfil para as medidas socioeducativas, por isso, querem o parecer dos Conselheiros para depois não der problemas na hora da prestação de contas. Carolina questiona se o Ministério Público também entende dessa forma, se para eles está certo e Alessandra diz que encaminhou e-mail, mas ainda não recebeu o retorno, mas assim que isso acontecer, apresenta ao Conselho. Sirlânia pergunta se podem passar para a votação e Carolina agradece. Renata disse que com relação à medida socioeducativa na Vem-Ser, pensa que não vão dar problema, pois estes adolescentes respeitam o Doutor Paulo e Sirlânia sabe disso, é mais fácil eles se comportarem com ela que no CREAS. Sirlânia disse que como foi ele que trouxe o projeto para Patos de Minas então tem que ter um respeito muito grande e Doutor Paulo abraça essa causa. Renata disse que não está colocando defeito e sim como ponto positivo. Sirlânia disse que já acolheu muito esses adolescentes e acredita muito na Sistemica, está trazendo para esse projeto uma pessoa muito bacana, que é a Rita Onesco que vai trabalhar com eles e as famílias e Alessandra está providenciando abordagem com as famílias. Após os esclarecimentos, os Conselheiros aprovaram o encaminhamento dos jovens das medidas protetivas para participarem do projeto na Vem-Ser e Sirlânia agradeceu a Alessandra. Sirlânia passou a palavra para Thayse para discorrer sobre os Processos 334/2018 e 3113/2019; 17343/2018 e 14804/2019 da entidade Associação Vem-Ser (utilização de saldo do Fundo do plano de trabalho conforme processo 334/2018 no plano de trabalho 17343/2018). Ela disse que fez a análise de dois processos antigos da Associação Vem Ser, relatou que houve fusão de recursos, enquanto estava vigente um dos convênios, foi protocolado outro. Então, durante um mês, ficaram recursos de dois convênios ao mesmo tempo, e naquela época, estava sendo regulamentado. Entenderam que houve gastos dessas despesas e complicado para a entidade separar as despesas. Fabiana pergunta se esses processos passaram pela Procuradoria e Thayse disse que não passaram porque são da alçada do Conselho conforme lhe foi orientado e Fabiana disse que entendeu. Sirlânia explica que o recurso caiu ao mesmo tempo, fundiu os dois montantes e a entidade não gastou nada fora do projeto de trabalho e que o saldo foi zerado. Se os Conselheiros aprovarem hoje na plenária, os processos vão ser arquivados, a Comissão já esteve na Associação Vem Ser e aprovaram e agora trouxe para o Conselho aprovar. Thayse disse que está tudo documentado e que houve o gasto dentro do que estava especificado. Fabiana disse que entendeu perfeitamente. Sirlânia pede para quem tiver dúvidas se manifestar, ponderou que Thayse está trabalhando e quer muito finalizar estes processos antigos de todas as entidades. Após o exposto, a plenária aprovou a solicitação. Depois, a Presidente passou à apreciação da ata da reunião realizada dia 26/08/2022, que foi previamente encaminhada a todos os participantes, sendo a mesma aprovada. Prosseguindo, Sirlânia explica o ofício da entidade Escolinha Tia Edna que informa sobre o retorno das atividades, agradece a presença de todos e encerra a reunião. Sem mais para o momento, redigi esta ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Cristina Teixeira da Cunha e Castro, Agente Administrativo da Secretaria Executiva, bem como por Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos, Presidente do CMDCA, sendo em seguida, anexada lista de presença dos participantes.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS

Presidente do CMDCA

Ata de nº. 372 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas, realizada no dia 14 (quatorze) de outubro de dois mil e vinte e um, às 13:30h, através de videoconferência com a seguinte pauta: 1. Posse de Conselheiros conforme Portaria número 4.555, de 14/09/2021; 2. Apreciação da ata da reunião realizada dia 14/09/2021; 3. Recomposição das Comissões de Monitoramento e de Políticas Públicas; 4. Informações sobre audiências que serão realizadas dia 18/10/2021. A reunião foi presidida pela Presidente Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos que iniciou a mesma convidando a todos para fazerem uma oração, depois passou à pauta. Em seguida, a Secretária Executiva fez a leitura da Portaria número 4.555 de 14/09/2021 em que foram nomeados para o Conselho os seguintes representantes: Franciele Aparecida Ferreira de Sousa (Titular) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS em substituição a Adriane Patricia de Queiroz Ferreira; Eliane Alves Silva (Titular) e Márcia Helena Amâncio (Suplente) da Secretaria Municipal de Educação, sendo que Eliane que antes era Suplente assume como Titular em substituição a Elis Regina de Araujo e Márcia assume a suplência; Tatiana Paula de Magalhães Dias (Titular) e Gabriela Lara de Couto (Suplente) da entidade Rede Cidadã em substituição a Pedro Henrique de Souza Pereira (Titular) e Yuri Teófilo Caixeta (Suplente) da entidade Amigos da Criança e do Adolescente João

e Maria. Após a leitura, a Presidente empossou as Conselheiras e agradeceu àqueles que saíram, em especial a Adriane pela excelência e carisma. Em seguida, a ata número 371 do dia 14/09/2021, que foi previamente encaminhada aos Conselheiros, foi aprovada. Prosseguindo, Sirlânia mencionou a participação de Doutor Júlio Alves Caixeta Júnior, Professor no Curso de Direito da Faculdade de Patos de Minas – FPM. Ele agradeceu e disse que está à disposição para suporte jurídico ao Conselho. A Presidente relatou que queria a presença da Assessoria Jurídica da FPM e que foi sugestão do Promotor Doutor Paulo Henrique Delicole para que tenham apoio jurídico, além do suporte do município, devido à grande demanda das entidades. Segundo Dr. Júlio, a FPM tem a Clínica Jurídica que presta assessoria às entidades sem fins lucrativos como a Vem-Ser e a ASPAA, sendo que auxiliou aquela na elaboração de outro Estatuto e também notificou o Conselho de Contabilidade sobre a atuação de profissional para com a organização e agora auxiliará na elaboração do Regimento Interno. Segundo ele, trata-se de atividades que realiza junto com os alunos na prática jurídica de colaboração. Cleide agradeceu, pois a entidade Esperança Azul tem recebido auxílio na elaboração do Estatuto e do Regimento Interno. Sirlânia relatou que o Estatuto da Vem-Ser ainda será aprovado pela nova diretoria e agradeceu a Doutor Júlio, ela ressaltou que as entidades precisam agendar o atendimento, sendo esclarecido por ele que devido ao período de férias, precisam de prazo para que os professores avaliem o trabalho dos alunos para que tudo fique conforme a legislação. Solicitado pela Presidente, ele informou que o e-mail para contato é julio.caixeta@faculdadepatosdeminas.edu.br e disse que foi repassado questionário à entidade Vem-Ser, sendo que o mesmo serviu para produzir o Estatuto e realizar as alterações necessárias. Quanto às demais entidades, é preciso marcar reunião para que se conheça as necessidades e lembrou que os alunos desenvolvem atividades voluntárias até o sétimo período e que, a partir deste, precisam cumprir carga horária obrigatória, por isso, podem agendar para que possam ver as demandas e trabalhar de forma conjunta. Em seguida, Sirlânia questionou quanto à participação do Conselho no orçamento do município e questionou Doutor Júlio se na próxima reunião ele poderia participar e auxiliar quanto ao tema. Doutor Júlio disse que o orçamento é aprovado de forma anual e acredita que o próximo já esteja rodando, pois tudo precisa ser aprovado pela Câmara e ponderou que precisaria dar uma olhada no projeto de lei para ver se tem inclusão de gastos com as associações. Sirlânia questionou Franciele, representante da SMDS no Conselho, que é Gerente Administrativa e responsável pela área financeira da Secretaria. Franciele então informou que o planejamento iniciou em agosto e está de acordo com as possibilidades, que enviou versão à Secretaria de Orçamento, mas ainda não houve retorno e aguarda resposta até amanhã quando o projeto de lei deve seguir para a Câmara e Júlio sugeriu que pegue cópia para que possa conhecer. Sirlânia relatou que respondeu sobre a participação do Conselho no orçamento em relatório solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado e ficou em dúvida e Franciele esclareceu que o Conselho participa através do Plano de Ação e Aplicação, talvez de forma indireta. Segundo Franciele, as ações serão consideradas e espera atender todas as demandas, inclusive do Conselho Tutelar e que seja aprovado da melhor forma possível. Sirlânia disse que foi uma conquista o apoio de Doutor Júlio e lhe agradeceu pela presença, bem como o apoio de Franciele. Novamente, ele disse que as entidades podem agendar reunião e a Presidente ponderou que sabe que será grande ganho para o Conselho. Em seguida, a Secretária Executiva informou que não haveria a recomposição das Comissões, pois antes seria realizada uma capacitação sobre as atividades de cada uma. Depois, Sirlânia solicitou que Doutora Fabiana informasse sobre as três audiências que o Conselho foi convocado para participar no dia 18/10/2021, ela então disse que o primeiro processo seria sobre a audiência do FIA que deliberou sobre o dinheiro que estava parado acredita que queiram explicação sobre o Plano de Ação e Aplicação 2022. Quanto à segunda audiência seria sobre a infraestrutura física, contábil e jurídica do CMDCA e a terceira é sobre o CAPSi. Doutora Fabiana ponderou que Sirlânia deveria estar presente, bem como Franciele e informou que ela e Doutor Paulo participarão, sendo que as audiências serão on-line. Fabiana disse que é tudo técnico, por isso, precisa de quem conheça quanto a parte contábil, pois talvez queiram saber se há suporte. Franciele se disponibilizou a participar junto com Jorgiane. Sirlânia questionou se não fariam reunião on-line antes de ir para a audiência e Fabiana disse que não. Foi relatado pela Secretária Executiva que a questão do CAPSi é demanda antiga e Fabiana acredita que estão revisitando os processos devido à mudança de Gestão. Sirlânia solicitou a presença da Secretária Executiva nas audiências, agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Sem mais para o momento, redigi esta ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva, bem como por Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos, Presidente do CMDCA, sendo em seguida, anexada lista de presença dos participantes.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS

Presidente do CMDCA

Ata de nº. 373 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas, realizada no dia 29 (vinte e nove) de outubro de dois mil e vinte e um, às 09:00h, através de videoconferência com a seguinte pauta: 1. Apreciação da ata número 372 da reunião realizada dia 14/10/2021; 2. Edital de Chamamento Público de Chancela 01/2021. A reunião foi presidida pela Presidente Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos que iniciou a mesma convidando a todos para fazerem uma oração, depois passou à pauta. Em seguida, a Secretária Executiva fez a leitura da ata número 372 do dia 14/10/2021, sendo a mesma aprovada. Prosseguindo, Sirlânia questionou se o projeto de lei do

orçamento será conhecido pelo Conselho antes de ser enviado à Câmara e Franciele disse acreditar que consiga enviar o mesmo ao Conselho, contudo, não sabe como a análise será feita. A Presidente então relatou que Doutor Júlio pediu para ver o documento e Franciele disse que o recurso vem do Legislativo que inclui as subvenções. Quanto ao FIA, os valores previstos dependem da previsão de arrecadação, que consegue prever repasses de cofinanciamento apenas para as entidades com serviços cofinanciados. Logo após, Carolina passou à leitura da Minuta do Edital de chancela, sendo relatado por ela que, quanto aos prazos, haveria o auxílio de Dra. Fabiana, Franciele e Jorgiane. Carolina sugeriu às entidades, que devido ao prazo exíguo, procurem empresas parceiras para realizar a destinação, caso o Edital seja aprovado e Cleide relatou que está esperando a liberação dos recursos da chancela anterior e que o atraso prejudica o Conselho perante as empresas que destinaram. Neste momento, a Secretária Executiva informou que o processo está na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após a liberação dos recursos ter sido aprovada pelo Conselho e que o projeto deve ser reestruturado e apresentado ao CMDCA. Cleide disse que a empresa quer retorno e as dificuldades criam empecilho, por isso, é preciso critério e cuidado. Sirlânia disse que foram criadas todas as ferramentas para que recebam e lembrou que o projeto deve ser atualizado conforme os Eixos do Plano de Ação e Aplicação, que o processo já foi encaminhado e seguiu para resolução. Cleide disse que a decisão não chegou na entidade, por isso, quer receber a ata. A Presidente então pediu para que a Secretária Executiva encaminhe a ata e a Resolução para a entidade, ponderou que os vinte por cento irão para o Fundo e em meados de novembro lançará novo edital e conta com o município para que consigam seguir adiante. Neste momento, Carolina mencionou que algumas entidades não conhecem bem a questão das chancelas, que a Confederação Nacional dos Municípios fez live junto com a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE, abordando o Fundo do Idoso e falando sobre a importância da chancela. Segundo ela, a na maioria dos editais, os investidores estão exigindo projetos cancelados para trazer transparência e cada vez mais o assunto tem sido muito debatido. Carolina relatou ouvir que no processo de chancela, a entidade precisa conseguir o dinheiro primeiro, mas que apenas após a chancela é que se vai em busca dos investidores sociais. Segundo ela, o edital atual se baseia no edital de Belo Horizonte e quando os empresários entenderem que podem investir em projeto do município e receber na restituição do imposto de renda, não faltará recursos e tanto Pessoa Física quanto Jurídica podem destinar. Neste momento, Franciele mencionou a existência de processo no Ministério Público apontando a ilegalidade dos artigos 12 e 13 da Resolução número 137 do CONANDA e questionou se há alguma decisão jurídica sobre isso. Carolina disse que o processo está tramitando, mas está suspenso. Ela ponderou que o entendimento é que os artigos foram considerados ilegais por entenderem que seria verba destinada, que não existiria controle do Conselho; porém o CONANDA entende que a transferência atende o Diagnóstico e o Plano de Ação/Aplicação e principalmente passa por edital de chamamento público, acompanhando o que é prioritário no município. Dessa forma, o CONANDA entende que há validade jurídica. Franciele questiona quando houve a suspensão do processo e Carolina disse que durante participação em uma live, enviaram atualização do processo e que, hoje, juridicamente está permitido, que iria encaminhar à Procuradoria. Franciele disse que é importante encaminhar porque é preciso que conheçam, pensa que é legal porque Belo Horizonte fez o edital, e ressaltou a importância de compartilhar com a Procuradoria. Sirlânia relatou que em capacitação, foi explicado conforme Carolina mencionou, mas que encaminhar o documento para o jurídico será excelente. Ela disse que a CEMIG e a COPASA estão cobrando o certificado de chancela. Elizete disse que é preciso verificar quanto a dotação orçamentária com Clarindo porque na época isso foi feito e Franciele relatou que o recurso ainda vai entrar e se isso acontecer, faz o excesso de arrecadação. Quanto ao prazo, Franciele disse que a aprovação pela plenária deveria ter sido antes, contudo, Sirlânia disse que não estava dando certo para a Comissão se reunir, só foi possível finalizar o documento ontem, que está muito corrido. Fabiana então pediu para que Carolina lhe envie a documentação. Em seguida, Carolina voltou à leitura da Minuta. Aparecida Santos questionou se haveria impedimento devido ao período eleitoral e Carolina disse que o Fundo é específico e isso não interfere, além disso, a eleição não será em nível municipal. Após as alterações, o documento foi aprovado pela plenária e seguirá via processo para a Procuradoria para que seja emitido parecer jurídico até dia 03/11/2021, e se aprovado, será publicado dia 04/11/2021. Sirlânia agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Sem mais para o momento, redigiu esta ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva, bem como por Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos, Presidente do CMDCA, sendo em seguida, anexada lista de presença dos participantes.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 017/2021

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 14 (quatorze) de outubro de 2021 às 13:30h através de videoconferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 3.838 alterada pela Lei nº 7.987 de 19/10/20;

RESOLVE:

Art. 1º Empossar os Conselheiros conforme Portaria número 4.555 de 14/09/2021.
Art. 2º Aprovar a ata do CMDCA nº 371, reunião realizada dia 14/09/2021.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas – MG, 14 de outubro de 2021.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 018/2021

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2021 às 13:30h através de videoconferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 3.838 alterada pela Lei nº 7.987 de 19/10/20;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata do CMDCA nº 372 da reunião realizada dia 14/10/2021.

Art. 2º Aprovar edital de chancela nº 01/2021 e encaminhar o mesmo para a Procuradoria para emissão de parecer jurídico.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas – MG, 29 de outubro de 2021.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 019/2021

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 11 (onze) de novembro de 2021 às 13:30h através de videoconferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 3.838 alterada pela Lei nº 7.987 de 19/10/20 e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata do CMDCA nº 373 da reunião realizada dia 29/10/2021.

Art. 2º Definir que a Comissão Eleitoral responsável pela eleição da Sociedade Civil no Conselho fique assim composta: Márcia Avila de Moraes para Presidente; Maria Abadia de Oliveira para Secretária e Sandra Maria Caixeta Silva para Mesária.

Parágrafo único Todo o processo será acompanhado pela Presidente do Conselho em sua ausência pela Vice-Presidente.

Art. 3º Aprovar o Termo Aditivo solicitado pela entidade Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha – Escolinha Tia Edna ao Termo de Colaboração número 04/2021.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Patos de Minas – MG, 11 de novembro de 2021.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

| CONTEÚDO | |
|---|--|
| O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social. | |
| DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680. | LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação |
| Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019. | |